



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO Nº 65/2016

Retificação e republicação do Despacho nº 63/2016, de 16 de junho

1. Considerando o disposto no nº 3, do Despacho nº 8098-H/2015, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no D.R., 2ª série, de 23 de julho de 2015, procede-se à seguinte alteração do Despacho nº 63/2016, de 16 de junho:
 - c) Concursos especiais de acesso: 112 (cento e doze).

2. Procede-se à Republicação do Despacho nº 63/2016, de 16 de junho

Lisboa, 22 de junho de 2016

O Diretor

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

REPÚBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 63/2016, DE 16 DE JUNHO

DESPACHO N.º 63/2016

Fixação de *numerus clausus*

Considerando o disposto no artigo 64.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o Despacho orientador para a fixação de vagas para o ano letivo 2016/2017, emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a alínea *a*) do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Tendo em consideração a deliberação do Conselho Académico, adotada por unanimidade na reunião de 17 de maio de 2016, no sentido de, sem prejuízo da natureza pública da instituição, ser conveniente a diminuição do número de vagas do 1.º ciclo, por forma a assegurar a qualidade de ensino,

Determina-se que o número total de candidatos a admitir à Licenciatura é fixado em 672 (seiscentos e setenta e dois), a distribuir da seguinte forma:

- a) Curso 9078 (Direito): 460 (quatrocentos e sessenta);
- b) Curso 8358 (Direito – regime pós-laboral): 100 (cem);
- c) Concursos especiais de acesso: 112 (cento e doze).

Lisboa, 16 de junho de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)